

CHAMADA PÚBLICA**PROSSEGUIR COLMEIA: JUVENTUDES NEGRAS NA CONSTRUÇÃO DE NOVAS POSSIBILIDADES DE VIDAS**

Chamada Pública destinada às pequenas iniciativas lideradas por jovens negros e negras que participam ou participaram do **Programa Prosseguir**¹, compondo, portanto, a **Rede Prosseguir**². Estes projetos devem versar sobre o futuro do trabalho e a **transição justa**³ focando jovens matriculados/as no ensino médio da escola pública, a partir de formação, debate e trocas em rede.

Serão apoiadas 05 (cinco) iniciativas, cada uma no valor total de 30 (trinta) mil reais. O intuito é iniciar a formação de uma **Incubadora Social**⁴ que se chamará *Programa Prosseguir Colmeia*. Trata-se de uma estratégia de fortalecimento das juventudes negras para a construção de caminhos para uma transição justa que abarque a realidade das populações marginalizadas politicamente, em especial as negras que são mais atingidas pelas mudanças climáticas.

Para democratizar o acesso, esta Chamada permite que as inscrições sejam realizadas utilizando apenas o CPF, sem a necessidade de CNPJ ou registro formal de pessoa jurídica.

¹ O Programa Prosseguir é uma iniciativa do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), que visa apoiar jovens negros universitários a se tornarem lideranças negras a partir de encontros formativos, cursos de línguas e de um apoio financeiro.

² Rede Prosseguir é o resultado das conexões feitas por participantes e ex-participantes do Programa Prosseguir, sendo, enfim, uma rede que troca experiências e oportunidades entre si.

³ Transição Justa é um conceito que se refere ao processo no qual se promova uma transformação necessária socioeconômica que seja resiliente, sustentável e que considere a historicidade das comunidades marginalizadas. Este conceito abrange, principalmente, estratégias de assegurar direitos e necessidades, tendo em vista a promoção de justiça social nos âmbitos necessários como trabalho e vida digna.

⁴ Uma Incubadora Social é um espaço comum que abriga, protege e qualifica projetos/empreendimentos sociais nascentes ou estabelecidos. As Incubadoras servem para estimular a capacidade empreendedora e contribuem para o desenvolvimento sustentável da região onde estão inseridas.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



Caso tenha dúvidas sobre algum termo ou conceito específico, consulte o item 11, que apresenta o glossário.

2. Justificativa:

Não se pode negar o avanço da crise climática que tem atingido o mundo, e que é tema central discutido anualmente nas Conferências das Partes (COPs) com países e sociedade civil que participam da Convenção - Quadro das Nações Unidas Sobre Mudança do Clima (UNFCCC). No Brasil, já houve registro de 5.132 focos de incêndio em 24 horas, sendo que o país é responsável por 76% dos incêndios ocorridos na América Latina, conforme o Programa de Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)⁵. Esta realidade mostra a urgência em se discutir medidas para redução da emissão de gases de efeito estufa e, também, a necessidade de encontrar solução para os problemas ambientais que têm nos afetado nos últimos anos e que proliferarão ainda mais, caso não executemos ações de redução de danos.

Na perspectiva de trabalho do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, o campo da equidade racial está interseccionado obrigatoriamente com a justiça climática, uma vez que, em decorrência do **racismo ambiental**⁶, as pessoas negras e periféricas são as mais prejudicadas com os problemas ambientais causados pelas **mudanças climáticas**⁷. Isto se dá pelo racismo ambiental que é o conjunto de injustiças sociais que afetam comunidades marginalizadas, em especial e desproporcionalmente pessoas negras, indígenas, quilombolas e pobres, devido à

⁵ Disponível em: <<https://observatorio3setor.org.br/brasil-e-responsavel-por-76-dos-incendios-na-america-do-sul/>>.

⁶ Racismo ambiental é o conceito que se refere à desigualdade racial, tendo em vista a exposição a riscos ambientais e o acesso desigual aos benefícios ambientais.

⁷ Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/comportamento/negros-e-perifericos-sao-mais-afetados-por-mudancas-climaticas#:~:text= Falta%20de%20arboriza%C3%A7%C3%A3o%20e%20saneamento%20agravam%20i mpactos%20de%20alta%20temperatura&text=Os%20efeitos%20das%20ondas%20de, popula%C3%A7%C3%B5es%20negras%2C%20maioria%20nessas%20localidades>>.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



construção social e desigual do acesso a direitos fundamentais. As crises climáticas surgem como mais um marcador que intensifica a vulnerabilidade de populações atingidas pelo acesso à garantia de condições mínimas de sobrevivência.

Neste sentido, a **Chamada Pública *Prosseguir Colmeia* tem a intenção de apoiar aquelas iniciativas de jovens da Rede Prosseguir**, cuja meta principal é engajar estudantes de ensino médio em todo o Brasil (seja em sala de aula ou direto no território), a partir da interação com pessoas universitárias, destacadamente do próprio programa Prosseguir.

Este Edital visa identificar, fortalecer e investir em projetos que promovam experiências capazes de estimular o debate político e social sobre **temas de transição justa**, racismo ambiental e **justiça climática**,⁸ numa perspectiva de combate às desigualdades. A construção desta transição justa deve incluir evidenciar o protagonismo de lideranças negras no segmento de juventudes para a criação de diálogos entre o ambiente universitário e estudantes de ensino médio.

2.1 Apresentação geral do CEERT

O Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT é uma organização que completou 34 anos, cuja missão é promover a equidade racial, em intersecção com gênero, no campo de Direitos Humanos e desenvolvimento socioeconômico, priorizando as mulheres e jovens negros(as). Site:

<<https://www.ceert.org.br/>>.

Os nossos principais projetos promovem acesso da população negra à justiça, educação e mercado de trabalho, sob as perspectivas da igualdade étnico-racial e de

⁸ Justiça climática é um movimento que busca uma divisão justa das responsabilidades e dos recursos para enfrentar a crise climática e que promova a inclusão das vozes mais afetadas nas decisões políticas e nas estratégias de mitigação e adaptação. Levando em consideração o Racismo Ambiental que se refere na intersecção entre as questões sociais e ambientais, onde se leva em consideração as necessidades de comunidades vulneráveis e marginalizadas, como indígenas, minorias étnicas e populações de países em desenvolvimento, pois são as mais afetadas pela crise ambiental nas mudanças climáticas.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



gênero. Além disso, o CEERT atua como assessor de órgãos governamentais, instituições públicas, privadas e movimentos sociais nas áreas de formação política, educacional e jurídica, capacitação de pessoal e produção de materiais didático-pedagógicos.

Introdução da Chamada Pública Prosseguir Colmeia

Esta Chamada Pública faz parte da área programática de juventudes do CEERT e é destinada às pequenas iniciativas de jovens negros e negras que participam ou já participaram do Programa Prosseguir (Rede Prosseguir), sendo que as iniciativas **devem versar sobre o futuro do trabalho e transição justa, privilegiando o enfoque em estudantes do ensino médio.**

A Chamada Pública Prosseguir Colmeia visa:

a) Selecionar até 05 (cinco) iniciativas desenvolvidas ou em andamento, lideradas por jovens negros e negras que participam ou participaram do Programa Prosseguir, para cada uma receber o valor total de 30 (trinta) mil reais, que serão pagos em um valor inicial de 20% (R\$ 6.000,00) e cinco parcelas nos meses seguintes no valor de (R\$ 4.800,00) mês.

b) Potencializar, a partir do apoio financeiro e articulação em rede, as iniciativas selecionadas, com o propósito de embasar e propor discussões sobre transição justa e futuro do trabalho para fortalecer perspectivas pautadas pelo **bem viver**⁹ frente à **crise**

⁹ Um conceito abrangente que parte de culturas indígenas latino-americanas, que defendem uma vida que possa ser harmônica com a natureza e o respeito pelos direitos de todos os seres. Disponível em: SANTOS, Antônio Bispo dos. **Colonização, quilombos: modos e significados**. Brasília: Universidade de Brasília / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação / CNPq / INCT / INCT, 2015. ROSA, Luis Carlos Dalla. **Bem viver e terra sem males: a cosmologia dos povos indígenas como uma epistemologia educativa de decolonialidade**. Educação. Porto Alegre [online]., v. 42, n. 2, p. 298-307, 2019. DOI: <<https://doi.org/10.15448/1981-2582.2019.2.27652>>.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



climática. As atividades poderão ser culturais, formativas, desde que favoreçam reflexões e interações **com estudantes do ensino médio.**

c) Construir uma rede para trocas de acúmulos teóricos e práticos entre os executores dos projetos selecionados para o fortalecimento das ações e ampliação do impacto gerado.

3. Vigência:

3.1 Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, desenvolver-se e serem concluídos no período de 06 (seis) meses, contados conforme calendário do item **8.3.1.1.** Por conclusão do Edital, compreende-se a efetiva entrega da totalidade dos relatórios e das atividades descritas no projeto.

4. Quem pode participar:

Podem participar desta Chamada Pública iniciativas em andamento ou que se iniciem até março de 2025, lideradas por jovens negros e negras que, *necessariamente*, participam ou participaram do Programa Prosseguir, compondo, portanto, a Rede Prosseguir, e que desenvolvem ou pretendem desenvolver atuação com estudantes do ensino médio, com foco central nas mudanças climáticas e na transição justa, considerando o futuro do trabalho.

5. Critérios das inscrições

5.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia **15 de outubro de 2024 - a partir das 11hrs até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2024.**

5.2 As pessoas poderão se inscrever utilizando apenas o CPF, sem a obrigatoriedade de possuir CNPJ ou qualquer outro registro formal de pessoa jurídica.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



Esta flexibilização visa garantir que indivíduos e coletivos informais tenham a oportunidade de participar desta Chamada Pública.

5.3 As inscrições dos interessados serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <<https://prosseguir.diversidade.org.br/colmeia>>.

5.4 Será considerada válida apenas a inscrição dos(as) candidatos(as) que atenderem a todos os critérios e entregarem todos os documentos solicitados em formulário.

5.5 O preenchimento dos formulários e entrega dos documentos referentes à participação no processo de seleção devem ser realizados de acordo com as instruções contidas nos mesmos e nesta Chamada Pública. O não preenchimento correto e completo das informações solicitadas implica na não homologação da inscrição da proposta.

6. Da Comunicação

6.1 Serão realizadas lives e posts nas redes sociais e site, com informações sobre a Chamada Pública ao longo do período de inscrição. Sugerimos que acompanhem o site da Instituição, local onde divulgaremos: <<https://ceert.org.br/>>.

6.2 No dia **26 de novembro, às 19h**, realizaremos um Webinar para esclarecer possíveis dúvidas sobre esta Chamada Pública. Para participar, fique atento(a) às nossas redes <<https://www.instagram.com/ceert>> onde divulgaremos o link de acesso e outras informações.

6.3 Em caso de dúvidas em relação à Chamada Pública, pedimos que entrem em contato por meio do e-mail: **chamadapublica.colmeia@ceert.org.br**

6.4 As datas para a divulgação do resultado com os nomes dos(as) selecionados(as) serão informadas pelo e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) e no site <<https://ceert.org.br/>>, conforme cronograma no item 9.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



7. Critérios de avaliação

7.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios, cuja avaliação de adequação cabe exclusivamente à Coordenação do *Programa Prosseguir*, sem abertura a quaisquer modalidades de recursos por parte de candidatos não selecionados:

7.1.1 Alinhamento com os eixos requisitados no formulário: a proposta deve estar diretamente relacionada aos eixos centrais definidos na Chamada Pública.

7.1.2 Conformidade com os objetivos da Chamada Pública: o projeto deve demonstrar coesão com os objetivos gerais e específicos estabelecidos nesta Chamada.

7.1.3 Viabilidade de aplicação com o público alvo: jovens que cursam o ensino médio em escolas públicas. Demonstrando que o projeto dialoga com o território sem necessariamente estar vinculado à escola de maneira formal.

7.1.4 Originalidade e Inovação: a inovação na abordagem pedagógica e metodológica será considerada, bem como o impacto esperado.

7.1.5 Capacidade de Impacto e Sustentabilidade: será avaliado o potencial do projeto para gerar impactos duradouros e sustentáveis na comunidade escolar.

7.2 Poderão ser levadas em consideração, desde que a Coordenação do Programa julgar pertinentes, as questões geográficas na decisão de selecionar projetos para garantir a pluralidade territorial nacionalmente.

7.3 Os critérios de avaliação dos projetos inscritos são discricionários e de exclusiva competência da Coordenação do Programa Prosseguir. Sua análise será realizada pelo prisma do antirracismo e equidade racial, como fundamento que orienta a avaliação ampla de cada iniciativa. Dar-se-á preferência, juntamente com a avaliação de outros critérios, a projetos inscritos com coordenação compartilhada por mais de um(a) participante ou ex-participante do Programa Prosseguir.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



8. Apoio financeiro aos projetos selecionados

8.1 O início dos pagamentos está previsto para março de 2025, conforme detalhado no cronograma no item 9.

8.2 Os recursos dos projetos selecionados serão destinados, exclusivamente, às despesas de custeio.

8.3 O projeto beneficiário deve utilizar os recursos exclusivamente para os fins especificados na Chamada Pública, sendo vedados quaisquer gastos que não possam ser devidamente justificados. Além disso, os pagamentos a terceiros não podem exceder 30% do valor total destinado ao projeto.

8.4 Os repasses dos recursos seguirão um cronograma de pagamentos mensais, totalizando 06 (seis) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, de acordo com o Termo de Concessão de Bolsa que será apresentado aos projetos finalistas. Os repasses estarão condicionados à aprovação mensal de um relatório simplificado, composto por uma parte narrativa e outra financeira, que deverá ser submetido conforme os prazos estabelecidos pelo CEERT.

As transferências serão efetuadas via transferência bancária, com o objetivo de impactar positivamente os territórios envolvidos.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



9. Cronograma

Etapa	Período
Abertura da Chamada Pública	15 de outubro de 2024
Prorrogação das inscrições	8 de novembro a 30 de novembro de 2024
Webinário de dúvidas	26 de novembro de 2024
Período de Avaliação de propostas	2 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025
Divulgação de resultados	5 de fevereiro de 2025
Período do processo de assinaturas e formalização da concessão da bolsa	6 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025
Repasse (pagamento) da primeira parcela (primeira de seis)	17 de fevereiro de 2025
Início de execução dos projetos	março de 2025

10. Do sigilo e da confidencialidade:

10.1 Todas as informações técnicas obtidas por meio da Chamada Pública e relacionadas ao projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho serão tidas como confidenciais e sigilosas:

10.2 Não configuram informações confidenciais aquelas:

- Já disponíveis ao público em geral;
- Que já eram do conhecimento do(a) participante antes da sua inscrição na Chamada Pública e que não foram adquiridas direta ou indiretamente do CEERT;
- Que não são mais tratadas como confidenciais pelo CEERT.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



11. Da coleta e tratamento de dados - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

O CEERT realizará a coleta dos dados dos(as) candidatos(as) e seus projetos, fornecidos na ficha de inscrição, incluindo dados sensíveis referentes a atributos como cor/raça e gênero, entre outros, além de cópia de documentos, com a finalidade de realizar o processo seletivo para o prêmio, os quais serão armazenados até (data) mediante livre consentimento manifestado na página virtual de inscrição.

11.1 Do tratamento dos dados

O CEERT, por meio do livre consentimento do(a) titular dos dados, poderá tratar as informações coletadas e fornecidas durante o preenchimento da ficha de inscrição, incluindo dados sensíveis referentes a atributos como cor/raça e gênero, entre outros, com a finalidade de realização de análises, estudos, divulgação do programa, bem como para disponibilização de oportunidades de trabalho por parte de instituições parceiras, sendo que os dados tratados serão armazenados por 05 (cinco) anos.

12. Do aditamento da Chamada Pública

A Coordenação da Chamada Pública reserva-se ao direito de atualizar o Regulamento da Chamada, sempre que tal medida for necessária, disponibilizando-o em seu website: <<https://ceert.org.br/>>.

13. Das disposições finais

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da Chamada Pública.

REFERÊNCIAS:

ABRAMO, Laís. **Trabalho decente**. IPEA, 04 abr. 2006. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=artic

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



[le&id=802%3Acatid%3D28#:~:text=%C3%89%20trabalho%20adequadamente%20remunerado%2C%20exercido,social%20e%20o%20di%C3%A1logo%20social>.](#) Acesso em: 04 set. 2024.

BULLARD, Robert. **Dumping in Dixie: Race, Class, and Environmental Quality.** Boulder: Westview Press, 1990.

BULLARD, Robert. **Dumping in Dixie: Race, Class, and Environmental Quality.** Boulder: Westview Press, 1990.

BULLARD, Robert. **Racismo ambiental: a luta por justiça ambiental.** Rio de Janeiro: Editora Relume Dumará, 2005.

CARVALHO, Marcos Bernardino de. **Racismo ambiental é uma realidade que atinge populações vulnerabilizadas.** Jornal da USP. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/>. Acesso em: 21 ago. 2024.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

EVARISTO, Conceição. **Olhos D'Água.** Belo Horizonte: Companhia das Letras, 2014.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: mulheres, a casa e a luta global. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, p. 223-244, 1984.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** São Paulo: Editora Brasiliense, 2017.

ROSA, Luis Carlos Dalla. **Bem viver e terra sem males: a cosmologia dos povos indígenas como uma epistemologia educativa de decolonialidade**. Educação. Porto Alegre [online]., v. 42, n. 2, p. 298-307, 2019. DOI: <<https://doi.org/10.15448/1981-2582.2019.2.27652>>.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Quilombismo**: documentos de uma militância pan-africanista. Petrópolis: Editora Vozes, 1980.

OLIVEIRA, Yasmin. **Vozes do quilombo**: a resistência e a luta por justiça climática. São Paulo: Editora Quimera, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando Nosso Mundo**: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York:

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



ONU, 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>>. Acesso em: 22 ago. 2024.

PACHECO, Tania. **Racismo Ambiental**: o que eu tenho a ver com isso? Blog Combate Racismo Ambiental. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/racismo-ambiental-o-que-e/>>.

QUIROGA-MARTINEZ, Rayen. **Indicadores de sostenibilidad ambiental y de desarrollo sostenible**: estado del arte y perspectivas. Santiago de Chile: CEPAL, 2001. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/19694/1/IngraFreireDeOliveira_Dissert.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2024.

ROTHSTEIN, Richard. **The Color of Law**: A Forgotten History of How Our Government Segregated America. New York: Liveright Publishing Corporation, 2017.

RIVERA CUSICANQUI, Silvia. **Un mundo ch'ixi es posible**: ensayos desde un presente en crisis. Buenos Aires: Tinta Limón Ediciones, 2018.

SANTANA, Paula Manuella Silva de *et al.* **Caso Xukuru e o Bem Viver do povo Fulni-ô (PE)**. Revista de Direitos Humanos e Desenvolvimento, v. 5, n. 1, p. 1-20, 2020. DOI: <<https://www.scielo.br/j/rdp/a/7rnMy6zTLftyTJKFGCzmftc/>>.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **Colonização, quilombos**: modos e significados. Brasília: Universidade de Brasília / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação / CNPq / INCT / INCT, 2015.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:



SANTIAGO, Silviano. **A Resistência**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

UFMG (Brasil) (ed.). **Trabalho Decente e Crescimento Econômico**. Blog da UFMG. SORICE, Gabriela (org.). UFMG, 2024. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/trabalho-decente-e-crescimento-economico/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20trabalho%20decente,de%20garantir%20uma%20vida%20digna%E2%80%9D>>. Acesso em: 04 set. 2024.

UFSM (Brasil) (ed.). **O que é uma Incubadora Social?** In: Trabalho Decente e Crescimento Econômico. UFSM (org.). UFSM, 2024. Disponível em: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/incubadora-social/perguntas-frequentes#:~:text=Uma%20incubadora%20Social%20%C3%A9%20um,da%20região%20onde%20estão%20inseridas>>. Acesso em: 04 set. 2024.

UFSM (Brasil) (ed.). **O que é uma Incubadora Social?** EMPREENDER PARAÍBA (org.). Incubadora Social. [s. l.], 2024. Disponível em: <<https://empreenderpb.pb.gov.br/paginas/incubadora-social>>. Acesso em: 04 set. 2024.

WALDRON, Ingrid R. G. **There's Something in the Water: Environmental Racism in Indigenous and Black Communities**. 184 p. Manitoba: Fernwood Publishing, 2018.

Realização:



Patrocínio:



Parcerias:

